



LEI MUNICIPAL Nº 880/2014

PUBLICADO
EM 14/05 DE 2014
Visto
Responsável

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em função do cargo, e arrimado nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA - Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública à Agremiação Carnavalesca “Tribo de Índios Ubirajara” de Itapissuma e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Agremiação Carnavalesca “Tribo de Índios Ubirajara” de Itapissuma, com sede provisória na Av. Juscelino Kubitschek s/n - Loteamento Nova Cap – Mangabeira – Itapissuma – Pernambuco.

Artigo 2º - Fica a Agremiação Carnavalesca “Tribo de Índios Ubirajara” de Itapissuma, apta a conveniar subvenções e projetos junto ao Poder Executivo Municipal de Itapissuma, dentro dos ditames da Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2014.

CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28
Rua Manoel Lourenço, 16 - CEP 53700-000 - Centro - Itapissuma - PE
Fone: (81) 3548.1647 - Fax (81) 3548.1156